



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 929 DE 3 DE agosto DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial as salas nºs. 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227, localizadas no Edifício Machado, situado na rua Nunes Alves, 13, de propriedade do Sr. Roberto Machado da Costa, e locadas à Superintendência de Águas e Esgôtos de Duque de Caxias.

§ único: - Não se compreende na isenção de que trata este artigo, as taxas adicionais ou contribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A isenção do artigo sómente vigorará durante o tempo em que a Superintendência de Águas e Esgôtos ocupar os imóveis em questão.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 3 de agosto de 1964.


JOAQUIM TENÓRIO
Prefeito